LEI Nº 1654.
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.010

"Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro **Veravinha**".

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1° - Fica denominada como "ESTRADA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE", a Estrada localizada no Bairro Veravinha, que tem seu inicio no Km 5,50 da Estrada municipal IBN 300 que liga a estrada do Murundu a estrada do Verava, lado direito no sentido cidade x bairro, com 3800 (três mil e oitocentos metros) de comprimento e 7,00 (sete metros) de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 09 de dezembro de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração